

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS
(1ª fase – documentação)

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 019/2014 – ASCAL/PRES, que após análise e submetido ao Diretor Presidente da Companhia os Recursos Administrativos interpostos pelas empresas seguir discriminadas, decidiu: Construtora Marins Ltda - retificar a Decisão para considerar a recorrente habilitada no certame, por entender que os atestados apresentados são compatíveis com o objeto da licitação, conforme previsto no Instrumento Convocatório; JOFEGE – Pavimentação e Construção Ltda – prover parcialmente o recurso, mantendo a sua inabilitação por ter apresentado os índices econômicos sem a assinatura do representante legal da empresa e não ter apresentado atestado de execução de túnel linner epóxi com revestimento interno de concreto a 120º de recobrimento e diâmetro maior ou igual 1.40m e 2,20m, na forma exigida no Instrumento Convocatório; GAE – Construção & Comércio Ltda – prover parcialmente o recurso, para manter a habilitação da empresa ETEC, visto que a mesma concorre apenas no Lote 02, que não exige acervo de Passeio em concreto e Obras de Artes Especiais (Ponte ou Viaduto); habilitar a empresa Construtora Marins Ltda, visto que a mesma apresentou acervo técnico compatível com o exigido no Edital e manter a inabilitação das empresas COTASA LTDA e JOFEGE LTDA; EMSA – Empresa Sul Americana de Montagens S/A – decide negar provimento ao recurso por entender que os atestados apresentados são compatíveis com objeto da licitação e o acervo exigido no Edital, e ainda que as recorridas foram habilitadas pelo princípio da similaridade de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior (Art. 30, §3º da Lei 8.666/93) e ETEC – Empreendimentos Técnicos de Engenharia e Comércio Ltda – negar provimento ao recurso, visto que o atestado de Túnel Linner constante no acervo apresentado pela GAE atende o Art. 30, §3º da Lei 8.666/93, segundo qual “será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior”. Quanto aos serviços de meios-fios, cujo o Edital pede apenas o assentamento do mesmo, a GAE apresenta no referido atestado à folha 4661 um quantitativo de 25.307,73m, o que atende a exigência editalícia. Diante do acima exposto, a Comissão Permanente de Licitação, decidiu rerratificar o aviso de julgamento publicado em 09 de fevereiro de 2015 no DODF, DOU e Jornal de Brasília, para considerar habilitadas no certame as empresas: 1) JM Terraplanagem e Construções Ltda, 2) CONTERC Construção, Terraplenagem e Consultoria Ltda, 3) EMSA Empresa Sul Americana de Montagens S.A, 4) SETA Engenharia Terraplenagem e Administração Ltda, 5) Construtora ARTEC S.A, 6) BASEVÍ Construções S.A, 7) GAE Construção e Comércio Ltda, 8) HYTEC Construções Terraplenagem e Incorporação Ltda, 9) ETEC Empreendimentos Técnicos e Engenharia e Comércio Ltda, 10) GW Construções e Incorporações Ltda, 11) VIA Engenharia S.A, 12) WVG Construções e Infraestrutura Ltda e 13) Construtora Marins Ltda e manter inabilitadas as empresas: 1) COTASA Construções Terraplenagem e Saneamentos Ltda e 2) JOFEGE – Pavimentação e Construções Ltda. As fundamentações que corroboraram para a tomada de decisão encontram-se à disposição de todos exclusivamente no endereço eletrônico www.novacap.df.gov.br – link: licitações. O prosseguimento do certame para abertura das propostas de preços (2ª fase) fica designado para o dia 15/04/2015 - às 09:00h, a ser realizado na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco “A” 1º andar – Conjunto Sede da Companhia em Brasília – DF. Para maiores informações ligar para o telefone/fax (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Brasília/DF, 10 de abril de 2015.

FERNANDO MORAIS
Chefe da ASCAL/PRES

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CNPJ 00.070.698/0001-11

NIRE 53 3 0000154-5

COMPANHIA ABERTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Companhia Energética de Brasília - CEB, com amparo na Lei 6.404/1976, art. 142, inciso IV, e no Estatuto Social, art. 20, inciso X, convoca os acionistas da Companhia para a 53ª Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 27 de abril de 2015, às 15 horas, no Setor de Indústria e Abastecimento, Área de Serviços Públicos, lote “C”, Complexo CEB, bloco “E”, Brasília – DF, com a seguinte ordem do dia: 1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, bem como os respectivos documentos complementares; 2) eleger membros do Conselho Fiscal para o biênio 2015/2016; 3) eleger os membros do Conselho de Administração para o biênio 2015/2017, assim como o Presidente e o seu substituto; 4) homologar a eleição de Conselheiro de Administração ocorrida em 07.01.2015, com base na prerrogativa do caput do art. 150 da Lei nº 6.404/1976; 5) fixar a remuneração dos administradores e fiscais. Consoante o disposto nas Instruções CVM nºs. 165/1991 e 282/1998, o percentual mínimo para a requisição da adoção do processo de voto múltiplo é de 5% do capital votante da Companhia. Poderão participar da assembleia os representantes legais dos acionistas ou seus procuradores, nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/1976, e alterações, observando que: além do documento de identidade, deverão apresentar, também, comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade; o acionista pode ser representado por procurador constituído há menos de um ano, desde que este seja acionista, administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos. As procurações e documentos de representação poderão ser depositados na Companhia até 72 horas antes da data marcada para a realização da AGO, objetivando agilizar os procedimentos de identificação, podendo participar e votar os acionistas que comparecerem à assembleia munidos dos documentos exigidos, ainda que não os tenham depositado previamente.

FRANCISCO AURÉLIO SAMPAIO SANTIAGO
Presidente do Conselho de Administração

**COMPANHIA DE SANEAMENTO
AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

Rerratificação da Ata de Registro de Preços nº 0067/2014 - CAESB, publicada no DODF nº 258, em 10/12/2014, pág. 27. Onde se lê: “Cláusula V – Do preço, especificação e consumo: 5.1 AS partes estimam o valor desta Ata em R\$ 558.383,10 (quinhentos e cinquenta e oito mil e trezentos e oitenta e três reais e dez centavos) para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 21 do objeto descrito no edital.”. Leia-se: “Cláusula V – Do preço, especificação e consumo: 5.1 AS partes estimam o valor desta Ata em R\$ 579.988,10 (quinhentos e setenta e nove mil e novecentos e oitenta e oito reais e dez centavos) para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 21 do objeto descrito no edital.”

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO**

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal – SEGETH, convoca a população para a Audiência Pública para apresentação das Planilhas de Parâmetros Urbanísticos: PUR – 038/12 que define os parâmetros para as Quadras QE 48 – Conj. A, QE 58 – Conj. A, B e C, QE 48 – Lote 01, QE 52 – AE 1 e AE 2 e QE 56 – AE1, AE 2, AE 3 e AE 4; PUR – 039/12 que define os parâmetros para as Quadras QE 38 – Conj. A1 a F1, QE 44 – Conj. X, Lotes 63 a 72, Conj. X1, Y, Y1, Z e Z1, QE 50 – Conj. A a R, QE 52 – Conj. A a M, QE 54 – Conj. A a L, QE 56 – Conj. A a Q e QE 58 – Conj. A a L; PUR – 040/12 que define os parâmetros para as Quadras QE 48 – CL 1 e CL 2, QE 50 – CL 2, QE 54 – CL 2, QE 56 – CL 2, QE 52, Conj. D, I e M, QE 54, Conj. A e G, QE 56, Conj. A, J e O e QE 58, Conj. D, G e J, da Região Administrativa do Guará – RA X. A audiência será realizada no dia 20 de maio (quarta-feira) de 2015, das 9h às 12h, no Edifício Sede da SEGETH, no Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 6, Bloco A, Lotes 13/14, Asa Sul, 2º andar – sala de reuniões (auditório) – Região Administrativa de Brasília, Brasília/DF. As informações necessárias para subsidiar o debate estão disponíveis para consulta presencial, em material impresso, na sede da SEGETH, que fica no Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 6, Bloco A, Lotes 13/14, Asa Sul, 6º andar.

Brasília/DF, 06 de abril de 2015.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Secretário de Estado

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

AVISO DE ANULAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 09/2014.

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF comunica aos interessados que com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e de acordo com a decisão da Diretoria Executiva, proferida na 263ª Reunião, realizada em 07 de abril de 2015, fica anulado o Edital de Chamamento nº 09/2014, objeto do Processo 392.038.466/2014.

GILSON PARANHOS
Diretor Presidente

AVISO DE ANULAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 10/2014.

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF comunica aos interessados que com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e de acordo com a decisão da Diretoria Executiva, proferida na 263ª Reunião, realizada em 07 de abril de 2015, fica anulado o Edital de Chamamento nº 10/2014, objeto do Processo nº 392.046.606/2014.

GILSON PARANHOS
Diretor Presidente

AVISO DE ANULAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 11/2014.

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF comunica aos interessados que nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, e de acordo com a decisão da Diretoria Executiva, proferida na 263ª Reunião, realizada em 07 de abril de 2015, fica anulado o Edital de Chamamento nº 11/2014, objeto do processo 392.046.602/2014.

GILSON PARANHOS
Diretor Presidente

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 140.000.137/2015; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ, Assunto: Capacitação de Servidores. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a Portaria Distrital nº 11 de 26 de março de 2010,